

CEST	NCM	Departamento ou Segmento	Descrição CEST
02.024.00	2204	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
02.001.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Aperitivos, amargos, bitter e similares
02.005.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Catuaba e similares
02.009.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Jurubeba e similares
02.999.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
02.023.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Sangrias e coquetéis
02.017.00	2205	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Vermute e similares
02.999.00	2206	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
02.022.00	2206.00.10	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Sidra e similares
02.005.00	2206.00.90	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Catuaba e similares
02.007.00	2206.00.90	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Cooler
02.009.00	2206.00.90	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Jurubeba e similares
02.023.00	2206.00.90	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Sangrias e coquetéis
02.013.00	2206.00.90	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Saquê
02.999.00	2207	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
02.004.00	2207.20	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Cachaça e aguardentes
02.999.00	2208	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
02.021.00	2208.20.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Aguardente vínica / grappa
02.006.00	2208.20.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Conhaque, brandy e similares
02.011.00	2208.20.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Pisco
02.016.00	2208.30	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Uísque
02.004.00	2208.40.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Cachaça e aguardentes
02.012.00	2208.40.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Rum
02.008.00	2208.50.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Gim (gin) e genebra
02.018.00	2208.60.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Vodka
02.010.00	2208.70.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Licores e similares
02.001.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Aperitivos, amargos, bitter e similares
02.020.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Arak
02.002.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Batida e similares
02.003.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Bebida ice
02.005.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Catuaba e similares
02.007.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Cooler
02.019.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Derivados de vodka
02.009.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Jurubeba e similares
02.023.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Sangrias e coquetéis
02.014.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Steinhaeger
02.015.00	2208.90.00	02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	Tequila
03.014.00	2106.90	03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.013.00	2106.90	03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.016.00	2106.90	03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.015.00	2106.90	03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.012.00	2106.90.10	03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Xarope ou extrato concentrados destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"

03.005.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml
03.002.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml
03.003.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml
03.001.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml
03.004.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml
03.006.00	2201.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas
03.011.00	2202	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Demais refrigerantes
03.010.00	2202	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml
03.007.00	2202.10.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
03.016.00	2202.90.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.022.00	2202.91.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Cerveja sem álcool
03.014.00	2202.99.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.013.00	2202.99.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.015.00	2202.99.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.008.00	2202.99.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente
03.021.00	2203.00.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Cerveja
03.023.00	2203.00.00	03. Cervejas, chopos, refrigerantes, águas e outras bebidas	Chope
04.001.00	2402	04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos
04.002.00	2403.1	04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção
07.001.00	2716.00.00	07. Energia elétrica	Energia elétrica
09.003.00	8504.10.00	09. Lâmpadas, reatores e "starter"	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas
09.004.00	8536.50	09. Lâmpadas, reatores e "starter"	"Starter"
09.001.00	8539	09. Lâmpadas, reatores e "starter"	Lâmpadas elétricas
09.005.00	8539.50.00	09. Lâmpadas, reatores e "starter"	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)
09.002.00	8540	09. Lâmpadas, reatores e "starter"	Lâmpadas eletrônicas
10.001.00	2522	10. Materiais de construção e congêneres	Cal
10.003.00	3214.90.00	10. Materiais de construção e congêneres	Outras argamassas
10.002.00	3816.00.1	10. Materiais de construção e congêneres	Argamassas
10.002.00	3824.50.00	10. Materiais de construção e congêneres	Argamassas
10.004.00	3910.00	10. Materiais de construção e congêneres	Silicones em formas primárias, para uso na construção
10.005.00	3916	10. Materiais de construção e congêneres	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção
10.006.00	3917	10. Materiais de construção e congêneres	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção
10.007.00	3918	10. Materiais de construção e congêneres	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos
10.008.00	3919	10. Materiais de construção e congêneres	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção
10.009.00	3919	10. Materiais de construção e congêneres	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins
10.009.00	3920	10. Materiais de construção e congêneres	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins
10.012.00	3921	10. Materiais de construção e congêneres	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos no CEST 10.010.00 e 10.011.00
10.011.00	3921	10. Materiais de construção e congêneres	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
10.010.00	3921	10. Materiais de construção e congêneres	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
10.009.00	3921	10. Materiais de construção e congêneres	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins

10.013.00	3922	10. Materiais de construção e congêneres	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos
10.014.00	3924	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos de higiene/toucador de plástico, para uso na construção
10.017.00	3925.10.00	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00
10.015.00	3925.10.00	10. Materiais de construção e congêneres	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
10.018.00	3925.20.00	10. Materiais de construção e congêneres	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras
10.019.00	3925.30.00	10. Materiais de construção e congêneres	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes
10.017.00	3925.90	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00
10.016.00	3925.90	10. Materiais de construção e congêneres	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
10.020.00	3926.90	10. Materiais de construção e congêneres	Outras obras de plástico, para uso na construção
10.021.00	4814	10. Materiais de construção e congêneres	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais
10.022.00	6810.19.00	10. Materiais de construção e congêneres	Telhas de concreto
10.024.00	6811	10. Materiais de construção e congêneres	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0
10.023.00	6811	10. Materiais de construção e congêneres	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
10.025.00	6901.00.00	10. Materiais de construção e congêneres	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes
10.026.00	6902	10. Materiais de construção e congêneres	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
10.027.00	6904	10. Materiais de construção e congêneres	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica
10.028.00	6905	10. Materiais de construção e congêneres	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção
10.029.00	6906.00.00	10. Materiais de construção e congêneres	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica
10.030.01	6907	10. Materiais de construção e congêneres	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte.
10.030.00	6907	10. Materiais de construção e congêneres	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento
10.031.00	6910	10. Materiais de construção e congêneres	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica
10.032.00	6912.00.00	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica
10.033.00	7003	10. Materiais de construção e congêneres	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
10.034.00	7004	10. Materiais de construção e congêneres	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
10.035.00	7005	10. Materiais de construção e congêneres	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
10.036.00	7007.19.00	10. Materiais de construção e congêneres	Vidros temperados
10.037.00	7007.29.00	10. Materiais de construção e congêneres	Vidros laminados
10.038.00	7008	10. Materiais de construção e congêneres	Vidros isolantes de paredes múltiplas
10.080.00	7009	10. Materiais de construção e congêneres	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo
10.039.00	7016	10. Materiais de construção e congêneres	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes
10.043.00	7213	10. Materiais de construção e congêneres	Outros vergalhões

10.040.00	7214.20.00	10. Materiais de construção e congêneres	Barras próprias para construções, exceto vergalhões
10.042.00	7214.20.00	10. Materiais de construção e congêneres	Vergalhões
10.044.00	7217.10.90	10. Materiais de construção e congêneres	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
10.045.00	7217.20.10	10. Materiais de construção e congêneres	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso
10.045.01	7217.20.90	10. Materiais de construção e congêneres	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados
10.046.00	7307	10. Materiais de construção e congêneres	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço
10.047.00	7308.30.00	10. Materiais de construção e congêneres	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço
10.048.00	7308.40.00	10. Materiais de construção e congêneres	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
10.049.00	7308.40.00	10. Materiais de construção e congêneres	Treliças de aço
10.048.00	7308.90	10. Materiais de construção e congêneres	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
10.041.00	7308.90.10	10. Materiais de construção e congêneres	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
10.043.00	7308.90.10	10. Materiais de construção e congêneres	Outros vergalhões
10.050.00	7308.90.90	10. Materiais de construção e congêneres	Telhas metálicas
10.051.00	7310	10. Materiais de construção e congêneres	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço; próprias para a construção
10.044.00	7312	10. Materiais de construção e congêneres	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
10.052.00	7313.00.00	10. Materiais de construção e congêneres	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas
10.053.00	7314	10. Materiais de construção e congêneres	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
10.054.00	7315.11.00	10. Materiais de construção e congêneres	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço
10.055.00	7315.12.90	10. Materiais de construção e congêneres	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço
10.056.00	7315.82.00	10. Materiais de construção e congêneres	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço
10.057.00	7317.00	10. Materiais de construção e congêneres	Tachas, pregos, percevejos, escápolas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre
10.058.00	7318	10. Materiais de construção e congêneres	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço
10.059.01	7323	10. Materiais de construção e congêneres	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00
10.059.00	7323	10. Materiais de construção e congêneres	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00
10.060.00	7324	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
10.061.00	7325	10. Materiais de construção e congêneres	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
10.062.00	7326	10. Materiais de construção e congêneres	Abraçadeiras
10.063.00	7407	10. Materiais de construção e congêneres	Barras de cobre
10.064.00	7411.10.10	10. Materiais de construção e congêneres	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção
10.065.00	7412	10. Materiais de construção e congêneres	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção

10.066.00	7415	10. Materiais de construção e congêneres	Tachas, pregos, percevejos, escápulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre
10.067.00	7418.20.00	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção
10.068.00	7607.19.90	10. Materiais de construção e congêneres	Manta de subcobertura aluminizada
10.069.00	7608	10. Materiais de construção e congêneres	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção
10.070.00	7609.00.00	10. Materiais de construção e congêneres	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção
10.071.00	7610	10. Materiais de construção e congêneres	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções
10.072.00	7615.20.00	10. Materiais de construção e congêneres	Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção
10.073.00	7616	10. Materiais de construção e congêneres	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas
10.075.00	8301	10. Materiais de construção e congêneres	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo
10.076.00	8302.10.00	10. Materiais de construção e congêneres	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo
10.074.00	8302.41.00	10. Materiais de construção e congêneres	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.
10.077.00	8307	10. Materiais de construção e congêneres	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção
10.078.00	8311	10. Materiais de construção e congêneres	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção
10.079.00	8481	10. Materiais de construção e congêneres	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes
11.010.00	2207	11. Materiais de limpeza	Álcool etílico para limpeza
11.010.00	2208.90.00	11. Materiais de limpeza	Álcool etílico para limpeza
11.001.00	2828.90.11	11. Materiais de limpeza	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
11.001.00	2828.90.19	11. Materiais de limpeza	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
11.001.00	3206.41.00	11. Materiais de limpeza	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
11.002.00	3401.20.90	11. Materiais de limpeza	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas
11.003.00	3401.20.90	11. Materiais de limpeza	Sabões líquidos para lavar roupas
11.007.00	3402	11. Materiais de limpeza	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.001.00, 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg
11.001.00	3402.20.00	11. Materiais de limpeza	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
11.006.00	3402.20.00	11. Materiais de limpeza	Detergente líquido para lavar roupa
11.004.00	3402.20.00	11. Materiais de limpeza	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes
11.005.00	3402.20.00	11. Materiais de limpeza	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa
11.001.00	3808.94.19	11. Materiais de limpeza	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
11.008.00	3809.91.90	11. Materiais de limpeza	Amaciante/suavizante
11.012.00	3923.2	11. Materiais de limpeza	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros
11.009.00	3924.10.00	11. Materiais de limpeza	Esponjas para limpeza
11.009.00	3924.90.00	11. Materiais de limpeza	Esponjas para limpeza

11.009.00	6805.30.10	11. Materiais de limpeza	Esponjas para limpeza
11.009.00	6805.30.90	11. Materiais de limpeza	Esponjas para limpeza
11.011.00	7323.10.00	11. Materiais de limpeza	Esponjas e palhas de aço; esponjas para limpeza, polimento ou uso semelhantes; todas de uso doméstico
12.006.00	7413.00.00	12. Materiais elétricos	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo
12.007.00	7605	12. Materiais elétricos	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo
12.007.00	7614	12. Materiais elétricos	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo
12.001.00	8504	12. Materiais elétricos	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break"), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo
12.002.00	8516	12. Materiais elétricos	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00
12.003.00	8535	12. Materiais elétricos	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo
12.004.00	8536	12. Materiais elétricos	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto "starter" classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo
12.005.00	8538	12. Materiais elétricos	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536
12.007.00	8544	12. Materiais elétricos	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo
12.008.00	8546	12. Materiais elétricos	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos
12.009.00	8547	12. Materiais elétricos	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente
14.004.00	3919	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção

14.004.00	3920	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção
14.004.00	3921	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção
14.005.00	3924	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Artefatos de higiene/toucador de plástico, exceto os para uso na construção
14.006.00	3924.10.00	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, inclusive os descartáveis
14.013.00	4813.10.00	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Papel para cigarro
14.011.00	4823.20.9	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Filtros descartáveis para coar café ou chá
14.012.00	4823.6	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Bandejas, travessas, pratos, xicaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão
14.007.00	6911.10.10	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis - estojos
14.008.00	6911.10.90	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis - avulsos
14.009.00	6912.00.00	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de cerâmica
14.010.00	6912.00.00	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Velas para filtros
14.001.00	7013	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha
14.002.00	7013.37.00	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Outros copos, exceto de vitrocerâmica
14.003.00	7013.42.90	14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica
17.084.00	0201	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
17.084.00	0202	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
17.087.01	0203	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.084.00	0204	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
17.085.00	0204	17. Produtos alimentícios	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
17.084.00	0206	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
17.087.01	0206	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.087.00	0207	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves
17.087.00	0209	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves
17.087.01	0209	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.087.01	0210.1	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.083.00	0210.20.00	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação
17.083.00	0210.99.00	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação
17.086.00	0210.99.00	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
17.087.00	0210.99.00	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves
17.087.01	0210.99.00	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.019.02	0401.10	17. Produtos alimentícios	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.016.00	0401.10.10	17. Produtos alimentícios	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

17.016.01	0401.10.10	17. Produtos alimentícios	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
17.018.00	0401.10.90	17. Produtos alimentícios	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.018.01	0401.10.90	17. Produtos alimentícios	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.019.02	0401.20	17. Produtos alimentícios	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.016.00	0401.20.10	17. Produtos alimentícios	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros
17.016.01	0401.20.10	17. Produtos alimentícios	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
17.018.00	0401.20.90	17. Produtos alimentícios	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.018.01	0401.20.90	17. Produtos alimentícios	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.017.00	0401.40.10	17. Produtos alimentícios	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.017.01	0401.40.10	17. Produtos alimentícios	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.019.00	0401.40.2	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.019.01	0401.40.2	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.019.02	0401.50	17. Produtos alimentícios	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.017.00	0401.50.10	17. Produtos alimentícios	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.017.01	0401.50.10	17. Produtos alimentícios	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.012.00	0402.1	17. Produtos alimentícios	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite
17.019.02	0402.10	17. Produtos alimentícios	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.012.00	0402.2	17. Produtos alimentícios	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite
17.019.00	0402.21.30	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.019.01	0402.21.30	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.019.02	0402.29.20	17. Produtos alimentícios	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.019.00	0402.29.30	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.019.01	0402.29.30	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.019.00	0402.9	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.019.01	0402.9	17. Produtos alimentícios	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.020.00	0402.9	17. Produtos alimentícios	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.020.01	0402.9	17. Produtos alimentícios	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.012.00	0402.9	17. Produtos alimentícios	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite
17.021.00	0403	17. Produtos alimentícios	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros
17.021.01	0403	17. Produtos alimentícios	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros
17.022.00	0403.90.00	17. Produtos alimentícios	Coalhada
17.025.00	0405.10.00	17. Produtos alimentícios	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.025.01	0405.10.00	17. Produtos alimentícios	Manteiga, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg
17.025.02	0405.90.90	17. Produtos alimentícios	Manteiga de garrafa
17.024.00	0406	17. Produtos alimentícios	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03 e 17.024.04
17.023.00	0406	17. Produtos alimentícios	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.023.01	0406	17. Produtos alimentícios	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.024.01	0406.10.10	17. Produtos alimentícios	Queijo muçarela
17.024.02	0406.10.90	17. Produtos alimentícios	Queijo minas frescal
17.024.04	0406.10.90	17. Produtos alimentícios	Queijo petit suisse
17.024.03	0406.10.90	17. Produtos alimentícios	Queijo ricota
17.088.00	0710	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg

17.088.01	0710	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.089.00	0811	17. Produtos alimentícios	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.089.01	0811	17. Produtos alimentícios	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.096.04	0901	17. Produtos alimentícios	Café torrado e moído, em cápsulas
17.096.00	0901	17. Produtos alimentícios	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04
17.096.01	0901	17. Produtos alimentícios	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg
17.096.02	0901	17. Produtos alimentícios	Café torrado em grão, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
17.096.03	0901	17. Produtos alimentícios	Café torrado em grão, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg
17.097.00	0902	17. Produtos alimentícios	Chá, mesmo aromatizado
17.098.00	0903.00	17. Produtos alimentícios	Mate
17.044.05	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg
17.044.11	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
17.044.12	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
17.044.07	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg
17.044.06	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg
17.044.13	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 50 kg
17.044.20	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem igual a 5 Kg
17.044.18	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
17.044.19	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
17.044.21	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 Kg
17.044.09	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 5 kg e inferior e igual a 10 kg
17.044.16	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg
17.044.14	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
17.044.15	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
17.044.17	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 Kg
17.044.08	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior e igual a 10 kg
17.044.02	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg
17.044.00	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
17.044.01	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg
17.044.04	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg
17.044.03	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg
17.044.10	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 Kg
17.044.24	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg
17.044.22	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
17.044.23	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
17.044.26	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 25 Kg e inferior ou igual a 50 kg
17.044.25	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg
17.044.27	1101.00.10	17. Produtos alimentícios	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 Kg
17.045.00	1101.00.20	17. Produtos alimentícios	Farinha de mistura de trigo com centeio (méteil)
17.097.00	1211.90.90	17. Produtos alimentícios	Chá, mesmo aromatizado
17.087.00	1501	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves

17.087.01	1501	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.083.00	1502	17. Produtos alimentícios	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação
17.086.00	1502.10.19	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
17.086.00	1502.90.00	17. Produtos alimentícios	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
17.065.00	1507.90.11	17. Produtos alimentícios	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.066.00	1508	17. Produtos alimentícios	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.067.01	1509	17. Produtos alimentícios	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
17.067.00	1509	17. Produtos alimentícios	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros
17.067.02	1509	17. Produtos alimentícios	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 5 litros
17.068.00	1510.00.00	17. Produtos alimentícios	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.075.00	1511	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.069.00	1512.19.11	17. Produtos alimentícios	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.069.00	1512.29.10	17. Produtos alimentícios	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.073.00	1512.29.90	17. Produtos alimentícios	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.075.00	1513	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.075.00	1514	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.070.00	1514.1	17. Produtos alimentícios	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.075.00	1515	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.071.00	1515.19.00	17. Produtos alimentícios	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.072.00	1515.29.10	17. Produtos alimentícios	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.075.00	1516	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.028.00	1516.20.00	17. Produtos alimentícios	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.028.01	1516.20.00	17. Produtos alimentícios	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.026.00	1517.10.00	17. Produtos alimentícios	Margarina e creme vegetal em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.027.01	1517.10.00	17. Produtos alimentícios	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.027.00	1517.10.00	17. Produtos alimentícios	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.027.02	1517.90	17. Produtos alimentícios	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g

17.074.00	1517.90.10	17. Produtos alimentícios	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
17.075.00	1518	17. Produtos alimentícios	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
17.076.00	1601.00.00	17. Produtos alimentícios	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela
17.078.00	1601.00.00	17. Produtos alimentícios	Mortadela
17.077.00	1601.00.00	17. Produtos alimentícios	Salsicha e linguiça
17.079.00	1602	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06
17.079.01	1602.31.00	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus.
17.079.02	1602.32.10	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas
17.079.03	1602.32.20	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas
17.079.04	1602.41.00	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços
17.079.05	1602.49.00	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas
17.079.06	1602.50.00	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina
17.080.00	1604	17. Produtos alimentícios	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto os descritos nos CEST 17.080.01 e 17.081.00
17.081.00	1604	17. Produtos alimentícios	Sardinha em conserva
17.080.01	1604.20.10	17. Produtos alimentícios	Outras preparações e conservas de atuns
17.082.00	1605	17. Produtos alimentícios	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas
17.101.00	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.101.01	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.101.02	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.099.00	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.099.01	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.099.02	1701.1	17. Produtos alimentícios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.103.00	1701.1	17. Produtos alimentícios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.103.01	1701.1	17. Produtos alimentícios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.103.02	1701.1	17. Produtos alimentícios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.102.02	1701.91	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.102.00	1701.91.00	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.102.01	1701.91.00	17. Produtos alimentícios	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.100.00	1701.91.00	17. Produtos alimentícios	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

17.100.01	1701.91.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.100.02	1701.91.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.104.00	1701.91.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.104.01	1701.91.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.104.02	1701.91.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.101.00	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.101.01	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.101.02	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.099.00	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.099.01	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.099.02	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.103.00	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.103.01	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.103.02	1701.99.00	17. Produtos alimenticios	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.105.00	1702	17. Produtos alimenticios	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.105.01	1702	17. Produtos alimenticios	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
17.105.02	1702	17. Produtos alimenticios	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
17.001.00	1704.90.10	17. Produtos alimenticios	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de chocolate.
17.005.00	1704.90.10	17. Produtos alimenticios	Ovos de páscoa de chocolate branco
17.042.00	1704.90.90	17. Produtos alimenticios	Barra de cereais
17.008.00	1704.90.90	17. Produtos alimenticios	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau
17.006.01	1806.10.00	17. Produtos alimenticios	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.002.00	1806.31.10	17. Produtos alimenticios	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.043.00	1806.31.20	17. Produtos alimenticios	Barra de cereais contendo cacau
17.002.00	1806.31.20	17. Produtos alimenticios	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.003.00	1806.32.10	17. Produtos alimenticios	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
17.043.00	1806.32.20	17. Produtos alimenticios	Barra de cereais contendo cacau
17.003.00	1806.32.20	17. Produtos alimenticios	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
17.006.02	1806.90.00	17. Produtos alimenticios	Achocolatados em pó, em cápsulas
17.006.00	1806.90.00	17. Produtos alimenticios	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.006.02
17.043.00	1806.90.00	17. Produtos alimenticios	Barra de cereais contendo cacau

17.009.00	1806.90.00	17. Produtos alimentícios	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau
17.007.00	1806.90.00	17. Produtos alimentícios	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.004.00	1806.90.00	17. Produtos alimentícios	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate.
17.005.01	1806.90.00	17. Produtos alimentícios	Ovos de páscoa de chocolate
17.014.00	1901.10.10	17. Produtos alimentícios	Leite modificado para alimentação de crianças
17.013.00	1901.10.20	17. Produtos alimentícios	Farinha láctea
17.015.00	1901.10.30	17. Produtos alimentícios	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros
17.015.00	1901.10.90	17. Produtos alimentícios	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros
17.046.01	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
17.046.00	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg
17.046.03	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.02	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
17.046.04	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg
17.046.06	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.05	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.08	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.07	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
17.046.09	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
17.046.11	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.10	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.13	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.12	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
17.046.14	1901.20.00	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
17.029.00	1901.90.20	17. Produtos alimentícios	Doces de leite
17.046.01	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
17.046.00	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg
17.046.03	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.02	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
17.046.04	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg
17.046.06	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.05	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.08	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.07	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

17.046.09	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
17.046.11	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.10	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.13	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.046.12	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
17.046.14	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
17.109.00	1901.90.90	17. Produtos alimentícios	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g
17.048.00	1902	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01, e 17.048.02
17.049.00	1902.1	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03
17.049.02	1902.1	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05
17.049.01	1902.1	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04
17.049.03	1902.19.00	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
17.049.05	1902.19.00	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
17.049.04	1902.19.00	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
17.048.02	1902.20.00	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)
17.047.00	1902.30.00	17. Produtos alimentícios	Massas alimentícias tipo instantânea
17.048.01	1902.40.00	17. Produtos alimentícios	Cuscuz
17.030.00	1904.10.00	17. Produtos alimentícios	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação
17.042.00	1904.20.00	17. Produtos alimentícios	Barra de cereais
17.042.00	1904.90.00	17. Produtos alimentícios	Barra de cereais
17.030.00	1904.90.00	17. Produtos alimentícios	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação
17.063.00	1905.10.00	17. Produtos alimentícios	Pão denominado knackebrot
17.050.00	1905.20	17. Produtos alimentícios	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma
17.052.00	1905.20.10	17. Produtos alimentícios	Panetones
17.051.00	1905.20.90	17. Produtos alimentícios	Bolo de forma, inclusive de especiarias
17.053.02	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular
17.053.01	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053.02
17.053.00	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
17.054.02	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular
17.054.01	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.054.02

17.054.00	1905.31.00	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
17.058.00	1905.32.00	17. Produtos alimentícios	"Waffles" e "wafers" - com cobertura
17.057.00	1905.32.00	17. Produtos alimentícios	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura
17.059.00	1905.40.00	17. Produtos alimentícios	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
17.064.00	1905.90	17. Produtos alimentícios	Demais pães industrializados
17.060.00	1905.90.10	17. Produtos alimentícios	Outros pães de forma
17.056.00	1905.90.20	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"
17.056.01	1905.90.20	17. Produtos alimentícios	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"
17.056.02	1905.90.20	17. Produtos alimentícios	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01
17.062.00	1905.90.90	17. Produtos alimentícios	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g
17.031.00	1905.90.90	17. Produtos alimentícios	Salgadinhos diversos
17.090.00	2001	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.090.01	2001	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.040.00	2002	17. Produtos alimentícios	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.091.00	2004	17. Produtos alimentícios	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.091.01	2004	17. Produtos alimentícios	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.092.00	2005	17. Produtos alimentícios	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.092.01	2005	17. Produtos alimentícios	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.032.00	2005.20.00	17. Produtos alimentícios	Batata frita, inhame e mandioca fritos
17.032.00	2005.9	17. Produtos alimentícios	Batata frita, inhame e mandioca fritos
17.093.00	2006.00.00	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.093.01	2006.00.00	17. Produtos alimentícios	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.094.00	2007	17. Produtos alimentícios	Doces, geleias, "marmelades", purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.094.01	2007	17. Produtos alimentícios	Doces, geleias, "marmelades", purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.095.00	2008	17. Produtos alimentícios	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg

17.095.01	2008	17. Produtos alimenticios	Frutas e outras partes comestiveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adiçao de açucar ou de outros edulcorantes ou de alcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluidos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens superior a 1 kg
17.033.00	2008.1	17. Produtos alimenticios	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.033.01	2008.1	17. Produtos alimenticios	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg
17.106.00	2008.19.00	17. Produtos alimenticios	Milho para pipoca (micro-ondas)
17.010.00	2009	17. Produtos alimenticios	Sucos de frutas ou de produtos horticolas; mistura de sucos
17.011.00	2009.8	17. Produtos alimenticios	Água de coco
17.107.01	2101.1	17. Produtos alimenticios	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em cápsulas
17.107.00	2101.1	17. Produtos alimenticios	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto os classificados no CEST 17.107.01
17.109.00	2101.11.90	17. Produtos alimenticios	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g
17.109.00	2101.12.00	17. Produtos alimenticios	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g
17.113.00	2101.20	17. Produtos alimenticios	Bebidas prontas à base de mate ou chá
17.108.01	2101.20	17. Produtos alimenticios	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em cápsulas
17.108.00	2101.20	17. Produtos alimenticios	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá e os itens classificados no CEST 17.108.01
17.036.00	2103.10.10	17. Produtos alimenticios	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.034.00	2103.20.10	17. Produtos alimenticios	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.041.00	2103.20.10	17. Produtos alimenticios	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.037.00	2103.30.10	17. Produtos alimenticios	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.038.00	2103.30.21	17. Produtos alimenticios	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.039.00	2103.90.11	17. Produtos alimenticios	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.035.00	2103.90.21	17. Produtos alimenticios	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g
17.035.00	2103.90.91	17. Produtos alimenticios	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g
17.097.00	2106.90.90	17. Produtos alimenticios	Chá, mesmo aromatizado
17.111.00	2202.10.00	17. Produtos alimenticios	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00
17.110.00	2202.10.00	17. Produtos alimenticios	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate
17.115.00	2202.99.00	17. Produtos alimenticios	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas
17.114.00	2202.99.00	17. Produtos alimenticios	Bebidas prontas à base de café
17.113.00	2202.99.00	17. Produtos alimenticios	Bebidas prontas à base de mate ou chá
17.112.00	2202.99.00	17. Produtos alimenticios	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos
19.001.00	3213.10.00	19. Produtos de papelaria	Tinta guache

19.011.00	3703.10.10	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.011.00	3703.10.29	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.011.00	3703.20.00	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.011.00	3703.90.10	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.011.00	3704.00.00	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.003.00	3916.10.00	19. Produtos de papelaria	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914
19.002.00	3916.20.00	19. Produtos de papelaria	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914
19.003.00	3916.90	19. Produtos de papelaria	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914
19.014.00	3920.20.19	19. Produtos de papelaria	Papel celofane e tipo celofane
19.004.00	3926.10.00	19. Produtos de papelaria	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914, exceto estojos
19.006.00	3926.90.90	19. Produtos de papelaria	Prancheta de plástico
19.005.01	4202.1	19. Produtos de papelaria	Baús, malas e maletas para viagem
19.005.00	4202.1	19. Produtos de papelaria	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes
19.005.01	4202.9	19. Produtos de papelaria	Baús, malas e maletas para viagem
19.005.00	4202.9	19. Produtos de papelaria	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes

19.011.00	4802.20.00	19. Produtos de papelaria	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela
19.007.00	4802.20.90	19. Produtos de papelaria	Bobina para fax
19.008.00	4802.54.9	19. Produtos de papelaria	Papel seda
19.009.00	4802.54.99	19. Produtos de papelaria	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares
19.031.00	4802.56	19. Produtos de papelaria	Papel cortado "cutsizes" (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros)
19.010.00	4802.56.9	19. Produtos de papelaria	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico
19.010.00	4802.57.9	19. Produtos de papelaria	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico
19.009.00	4802.57.99	19. Produtos de papelaria	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares
19.010.00	4802.58.9	19. Produtos de papelaria	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico
19.015.00	4806.20.00	19. Produtos de papelaria	Papel impermeável
19.016.00	4808.10.00	19. Produtos de papelaria	Papel crepon
19.018.00	4809	19. Produtos de papelaria	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas
19.012.00	4810.13.90	19. Produtos de papelaria	Papel almaço
19.017.00	4810.22.90	19. Produtos de papelaria	Papel fantasia
19.007.00	4811.90.90	19. Produtos de papelaria	Bobina para fax
19.018.00	4816	19. Produtos de papelaria	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas
19.009.00	4816.20.00	19. Produtos de papelaria	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares
19.013.00	4816.90.10	19. Produtos de papelaria	Papel hectográfico
19.019.00	4817	19. Produtos de papelaria	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência
19.020.00	4820.10.00	19. Produtos de papelaria	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes
19.021.00	4820.20.00	19. Produtos de papelaria	Cadernos
19.022.00	4820.30.00	19. Produtos de papelaria	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos
19.023.00	4820.40.00	19. Produtos de papelaria	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono
19.024.00	4820.50.00	19. Produtos de papelaria	Álbuns para amostras ou para coleções
19.025.00	4820.90.00	19. Produtos de papelaria	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão
19.026.00	4909.00.00	19. Produtos de papelaria	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época/sentimento)
19.032.00	5210.59.90	19. Produtos de papelaria	Papel camurça

19.033.00	7607.11.90	19. Produtos de papelaria	Papel laminado e papel espelho
19.030.00	9608	19. Produtos de papelaria	Outras canetas; sortidos de canetas
19.027.00	9608.10.00	19. Produtos de papelaria	Canetas esferográficas
19.028.00	9608.20.00	19. Produtos de papelaria	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas
19.029.00	9608.30.00	19. Produtos de papelaria	Canetas tinteiro
20.001.00	1211.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200 g)
20.001.01	1211.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Henna (embalagens de conteúdo superior a 200 g)
20.064.00	2305705	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Aparelhos e lâminas de barbear
20.056.00	2602668	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Termômetros, inclusive o digital
20.002.00	2712.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Vaselina
20.057.00	2813496	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes
20.003.00	2814.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Amoniaco em solução aquosa (amônia)
20.004.00	2847.00.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Peróxido de hidrogênio, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml
20.005.00	3006.70.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Lubrificação íntima
20.006.00	3301	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Óleos essenciais (deterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinoides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml
20.007.00	3303.00.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Perfumes (extratos)
20.008.00	3303.00.20	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Águas-de-colônia
20.009.00	3304.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Produtos de maquilagem para os lábios
20.010.00	3304.20.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
20.011.00	3304.20.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros produtos de maquilagem para os olhos
20.012.00	3304.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona
20.013.00	3304.91.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Pós, incluídos os compactos, para maquilagem
20.014.00	3304.99.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas
20.015.00	3304.99.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares
20.016.00	3304.99.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Preparações solares e antissolares
20.017.00	3305.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Xampus para o cabelo
20.018.00	3305.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
20.019.00	3305.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Laquês para o cabelo
20.021.00	3305.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Condicionadores
20.020.00	3305.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores
20.022.00	3305.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Tintura para o cabelo
20.023.00	3306.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Dentifrícios
20.024.00	3306.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)
20.025.00	3306.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outras preparações para higiene bucal ou dentária
20.026.00	3307.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
20.028.00	3307.20.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Antiperspirantes líquidos
20.027.00	3307.20.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos
20.030.00	3307.20.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros antiperspirantes
20.029.00	3307.20.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais

20.031.00	3307.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sais perfumados e outras preparações para banhos
20.032.00	3307.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros produtos de perfumaria preparados
20.032.01	3307.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros produtos de toucador preparados
20.033.00	3307.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais
20.034.00	3401.11.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados
20.035.00	3401.19.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos
20.036.00	3401.20.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sabões de toucador sob outras formas
20.037.00	3401.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
20.063.00	3923.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Mamadeiras
20.063.00	3924.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Mamadeiras
20.040.00	3924.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
20.063.00	3924.90.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Mamadeiras
20.040.00	3926.90.40	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
20.040.00	3926.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
20.038.00	4014.90.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Bolsa para gelo ou para água quente
20.039.00	4014.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha
20.063.00	4014.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Mamadeiras
20.043.00	4818.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Papel higiênico - folha dupla e tripla
20.042.00	4818.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Papel higiênico - folha simples
20.044.00	4818.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão
20.045.00	4818.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas
20.046.00	4818.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Toalhas e guardanapos de mesa
20.047.00	4818.90.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Toalhas de cozinha (papel toalha de uso doméstico)
20.051.00	5601.21.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Hastes flexíveis (uso não medicinal)
20.052.00	5603.92.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação
20.063.00	7010.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Mamadeiras
20.053.00	8203.20.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Pinças para sobrancelhas
20.064.00	8212.20.10	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Aparelhos e lâminas de barbear
20.054.00	8214.10.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Espátulas (artigos de cutelaria)
20.055.00	8214.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)
20.041.00	840790	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Malas e maletas de toucador
20.056.00	9025.19.90	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Termômetros, inclusive o digital
20.058.00	9603.21.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras
20.059.00	9603.30.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos
20.060.00	9605.00.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas
20.061.00	9615	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçeguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes
20.062.00	9616.20.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador
20.050.00	9619.00.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Absorventes higiênicos externos
20.048.00	9619.00.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Fraldas
20.049.00	9619.00.00	20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Tampões higiênicos
22.001.00	2309	22. Rações para animais domésticos	Ração tipo "pet" para animais domésticos

23.002.00	1806	23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas	Preparados para fabricação de sorvete em máquina
23.002.00	1901	23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas	Preparados para fabricação de sorvete em máquina
23.001.00	2105.00	23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas	Sorvetes de qualquer espécie
23.002.00	2106	23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas	Preparados para fabricação de sorvete em máquina
24.002.00	2821	24. Tintas e vernizes	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
24.003.00	3204	24. Tintas e vernizes	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
24.002.00	3204.17.00	24. Tintas e vernizes	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
24.003.00	3205.00.00	24. Tintas e vernizes	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
24.003.00	3206	24. Tintas e vernizes	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
24.002.00	3206	24. Tintas e vernizes	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
24.001.00	3208	24. Tintas e vernizes	Tintas, vernizes
24.001.00	3209	24. Tintas e vernizes	Tintas, vernizes
24.001.00	3210.00	24. Tintas e vernizes	Tintas, vernizes
24.003.00	3212	24. Tintas e vernizes	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
25.001.00	8702.10.00	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³
25.002.00	8702.90.90	25. Veículos automotores	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³
25.003.00	8703.21.00	25. Veículos automotores	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm ³
25.004.00	8703.22.10	25. Veículos automotores	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
25.005.00	8703.22.90	25. Veículos automotores	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , exceto carro celular
25.006.00	8703.23.10	25. Veículos automotores	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.007.00	8703.23.90	25. Veículos automotores	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.008.00	8703.24.10	25. Veículos automotores	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.009.00	8703.24.90	25. Veículos automotores	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.010.00	8703.32.10	25. Veículos automotores	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
25.011.00	8703.32.90	25. Veículos automotores	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , exceto ambulância, carro celular e carro funerário
25.012.00	8703.33.10	25. Veículos automotores	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
25.013.00	8703.33.90	25. Veículos automotores	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , exceto carro celular e carro funerário
25.014.00	8704.21.10	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

25.015.00	8704.21.20	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.016.00	8704.21.30	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.017.00	8704.21.90	25. Veículos automotores	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.018.00	8704.31.10	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.019.00	8704.31.20	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.020.00	8704.31.30,	25. Veículos automotores	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
25.021.00	8704.31.90,	25. Veículos automotores	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
26.001.00	8711	26. Veículos de duas e três rodas motorizados	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais
28.999.00		28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo
28.035.00	1211.90.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes
28.062.00	13	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
28.057.00	14	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.062.00	15	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
28.063.00	22	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.062.00	23	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
28.063.00	27	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.063.00	28	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.063.00	29	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.056.00	33	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	33	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.055.00	33	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos destinados à higiene bucal
28.001.00	3303.00.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Perfumes (extratos)
28.002.00	3303.00.20	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Águas-de-colônia
28.003.00	3304.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de maquiagem para os lábios
28.004.00	3304.20.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
28.005.00	3304.20.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos de maquiagem para os olhos
28.006.00	3304.30.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Preparações para manicuros e pedicuros
28.007.00	3304.91.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
28.008.00	3304.99.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas
28.009.00	3304.99.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antissolares e os bronzeadores
28.010.00	3304.99.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Preparações antissolares e os bronzeadores
28.011.00	3305.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Xampus para o cabelo
28.012.00	3305.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
28.013.00	3305.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outras preparações capilares
28.014.00	3305.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Tintura para o cabelo

28.015.00	3307.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
28.016.00	3307.20.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
28.017.00	3307.20.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
28.019.00	3307.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outras preparações cosméticas
28.018.00	3307.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
28.056.00	34	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	34	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.020.00	3401.11.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas
28.021.00	3401.19.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
28.022.00	3401.20.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Sabões de toucador sob outras formas
28.023.00	3401.30.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
28.063.00	35	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.063.00	38	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.058.00	39	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.061.00	39	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.064.00	39	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos infantis
28.057.00	39	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	39	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.033.00	3923.30.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Mamadeiras
28.033.00	3924.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Mamadeiras
28.033.00	3924.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Mamadeiras
28.036.00	3926.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas
28.037.00	3926.40.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos
28.038.00	3926.90.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outras obras de plásticos
28.061.00	40	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.057.00	40	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.034.00	4014.90.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas
28.033.00	4014.90.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Mamadeiras
28.058.00	42	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.060.00	42	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.039.00	4202.22.10	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Bolsas de folhas de plástico
28.040.00	4202.22.20	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Bolsas de matérias têxteis
28.041.00	4202.29.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Bolsas de outras matérias
28.042.00	4202.39.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias
28.043.00	4202.92.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis
28.044.00	4202.99.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artefatos, de outras matérias
28.057.00	44	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo

28.058.00	48	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.057.00	48	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.024.00	4818.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar
28.024.01	4818.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Toalhas de mão
28.045.00	4819.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados
28.046.00	4819.40.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão
28.047.00	4821.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Etiquetas de papel ou cartão, impressas
28.064.00	49	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos infantis
28.048.00	4911.10.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes
28.058.00	52	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.061.00	52	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.060.00	52	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.060.00	55	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.061.00	56	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.060.00	58	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.058.00	61	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.059.00	61	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
28.049.00	6115.99.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outras meias de malha de outras matérias têxteis
28.061.00	62	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.059.00	62	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
28.050.00	6217.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros acessórios confeccionados, de vestuário
28.061.00	63	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.060.00	63	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.057.00	63	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	63	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.051.00	6302.60.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atalhados de algodão
28.052.00	6307.90.90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artefatos têxteis confeccionados
28.057.00	64	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.059.00	64	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
28.060.00	65	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.057.00	65	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.053.00	6506.99.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha
28.061.00	66	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.057.00	67	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	68	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.061.00	69	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa

28.061.00	70	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.057.00	70	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.033.00	7010.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Mamadeiras
28.058.00	71	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.063.00	73	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.061.00	76	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.061.00	82	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.057.00	82	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.025.00	8214.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Apontadores de lápis para maquiagem
28.025.01	8214.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras
28.025.02	8214.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis
28.026.00	8214.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)
28.058.00	83	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.061.00	83	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.061.00	84	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.063.00	84	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.031.00	840790	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Malas e maletas de toucador
28.063.00	85	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.058.00	90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.057.00	90	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.058.00	91	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.061.00	91	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.061.00	93	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.061.00	94	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.064.00	95	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos infantis
28.054.00	9505.90.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos
28.061.00	96	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos de casa
28.064.00	96	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Artigos infantis
28.057.00	96	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.063.00	96	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.027.00	9603.29.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas
28.027.01	9603.29.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros
28.028.01	9603.30.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever

28.028.00	9603.30.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos
28.032.00	9615	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes
28.029.00	9616.10.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações
28.030.00	9616.20.00	28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador